

## Informação

Projeto de Resolução n.º 1562/XII (4.ª)  
(PCP) – Recomenda ao Governo que assuma as suas responsabilidades e assegure a gestão dos equipamentos sociais da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, assim como garante o vínculo público dos respetivos trabalhadores.

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de **9 de julho de 2015**

1. Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1562/XII (4.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 26 de junho, foi admitida a 1 de julho de 2015 e baixou nessa data à Comissão de Segurança Social e Trabalho.
3. O projeto de resolução contém uma designação que traduz o seu objeto e bem assim uma exposição de motivos.
4. Não tendo sido solicitado por qualquer grupo parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da Comissão de Segurança Social e Trabalho de 9 de julho de 2015, após solicitação do GP do PCP. A discussão realizou-se, sucintamente, nos seguintes termos:
  - O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) começou por explicar que, face à falta de resposta de sucessivos Governos na criação de equipamentos sociais para a infância e para idosos e face às necessidades da população neste tipo de resposta, muitas freguesias, numa clara substituição do Governo, acabaram por assegurar atribuições e competências que não são suas. Foi nesta sequência que a União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória se substituiu ao Governo garantindo um conjunto de respostas sociais fundamentais para a população, como a creche, jardim-de-infância, centro de dia e serviços de apoio domiciliário.

Lembrou que as alterações legislativas, fruto das opções políticas de sucessivos governos, determinaram o fim das transferências asseguradas pela Segurança Social às juntas de freguesia, referentes a serviços sociais garantidos por estas (como serviços de apoio a crianças e idosos), obrigando as autarquias locais, nomeadamente as juntas de freguesia, a transferirem estes serviços para

Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou, em alternativa, a constituí-las, uma vez que a Segurança Social passaria a transferir as respetivas verbas somente para as IPSS.

Recordou que a grande maioria das juntas de freguesia cedeu a essa imposição; no entanto, houve algumas que não o fizeram, como é o caso da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, a qual assegura, há cerca de 30 anos, um conjunto de serviços de apoio a crianças e idosos (como creche, jardins de infância, centros de dia e apoio domiciliário), tendo cerca de 80 trabalhadores, com vínculo público, que garantem o funcionamento destes equipamentos e respetivas respostas sociais. De acordo com as alterações legislativas, estava previsto que a Junta de Freguesia da referida União das Freguesias deixasse, em junho de 2015, de receber definitivamente a verba transferida pela Segurança Social, o que coloca em causa, no imediato, os postos de trabalho e a continuidade destes serviços na esfera pública.

As consequências destas medidas serão visíveis no envio destes trabalhadores para a requalificação e/ou desemprego, bem como no fim da garantia destes serviços, podendo mesmo, por exemplo, idosos até agora acompanhados nos centros de dia desta união das freguesias, serem transferidos para locais distantes da sua área de residência.

Não abdicando daquela que é uma sua posição de princípio, nomeadamente defendendo que as funções sociais do Estado são responsabilidade e competência do Governo, conhecendo a situação específica da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória e os riscos que esta nova realidade significará para os trabalhadores desta autarquia e para a continuidade destes serviços, o PCP apresentou o projeto de resolução em apreciação, propondo que o Estado tome as necessárias medidas para garantir os direitos laborais destes trabalhadores, bem como o direito destas populações a serviços públicos de qualidade e proximidade, assumindo assim aquelas que são as suas responsabilidades na garantia destes mesmos direitos.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, dez Deputados do Grupo Parlamentar do PCP apresentaram o projeto de resolução em apreço propondo que o Governo:

- 1- *Tome as medidas necessárias para que a Segurança Social assuma diretamente a gestão dos equipamentos e serviços prestados, no âmbito do apoio a crianças e idosos, garantindo assim a sua manutenção na esfera pública;*
  - 2- *Tome as medidas necessárias para que a Segurança Social, cumprindo aquelas que são as suas responsabilidades, assuma os postos de trabalho em questão, mantendo o vínculo público, assim como os direitos dos trabalhadores que atualmente asseguram o funcionamento dos equipamentos e dos serviços.*
- Interveio de seguida o Senhor Deputado Paulo Rios de Oliveira (PSD) que, em síntese, depois de sublinhar que não está em causa uma opção ideológica do Executivo, recordou que em cada junta de freguesia foi encontrada uma forma de ultrapassar o problema e que, embora aquela situação se arraste há muito tempo, a segurança social do Porto está disponível para reunir com a junta de freguesia em causa para tentar encontrar uma solução para o problema identificado. Concluiu dizendo que o GP do PSD vai votar contra o projeto de resolução.
  - Também o Senhor Deputado José Soeiro (BE) usou da palavra para dizer que a situação é conhecida e que até já foi discutida na Assembleia da República, sublinhando que está em causa uma opção ideológica. Considerou razoável a solução proposta pelo GP do PCP, que procura responder à população e aos trabalhadores. Daí que o GP do BE vote a favor.
  - O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) usou a final da palavra para dizer que a lei podia ter sido alterada e não o foi. Daí que apenas os equipamentos privados possam ter protocolos com a segurança social, considerando que é questionável que seja necessário criar Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) para estas terem protocolos com a segurança

Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

social. Concluiu dizendo que se trata de uma opção ideológica errada e atentatória dos direitos das populações.

5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 1562/XII (4.ª) (PCP), remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 21 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



José Manuel Canavarro

